



# Município de Pitangueiras

Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66  
CNPJ.: 45.370.707/0001-28 - Fone/Fax: (16) 3952-9121  
CEP 14.750-000 - Pitangueiras - Estado de São Paulo

## LEI Nº 4.109, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

**Estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2022.**

### **Projeto de Lei nº 125/21 – Aatoria Executivo**

**Marcos Aurélio Soriano**, Prefeito do Município de Pitangueiras do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 68, inciso VI;

**Faço saber**, que a Câmara Municipal aprovou o **Projeto de Lei nº 125/21**, sob o **Autógrafo nº 166/21**, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

**Art. 1º.** Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do município de Pitangueiras para o exercício financeiro de 2022, nos termos do art. 165, § 5º da Constituição Federal, Lei Federal 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, compreendendo:

I - o orçamento fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados.

**Art. 2º.**A receita estimada e despesa total fixada no orçamento fiscal e da seguridade social, já com as devidas deduções legais, representa o montante de **R\$ 145.340.000,00** (cento e quarenta e cinco milhões, trezentos e quarenta mil reais), conforme Anexo I:

I – o orçamento fiscal está fixado em R\$ 97.969.812,50 (noventa e sete milhões, novecentos e sessenta e nove mil, oitocentos e doze reais e cinquenta centavos);

II – o orçamento da Seguridade Social está fixado em R\$ 47.370.187,50 (quarenta e sete milhões, trezentos e setenta mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

**Parágrafo Único.** A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo ente municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificada em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas no Anexo II - Resumo Geral da Receita.

### **Resumo Geral da Receita**

Valores em reais (R\$)

<b>Receitas Correntes</b>	<b>128.856.210,73</b>
1100-Receita de Impostos, Taxas e Contribuições de	20.354.183,00





# Município de Pitangueiras

Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66  
CNPJ.: 45.370.707/0001-28 - Fone/Fax: (16) 3952-9121  
CEP 14.750-000 - Pitangueiras - Estado de São Paulo

<b>Melhorias</b>	
1200-Receita de Contribuições	4.889.228,00
1300-Receita Patrimonial	1.369.480,00
1600-Receita de Serviços	4.555.575,00
1700-Transferências Correntes	97.295.472,78
1900-Outras Receitas Correntes	392.271,95
<b>Receitas de Capital</b>	<b>6.698.789,27</b>
2100-Operação de Crédito	6.696.789,27
2200-Alienações	2.000,00
2400-Transferências de Capital	0,00
<b>Receitas Correntes Intra OFSS</b>	<b>9.455.000,00</b>
7200-Contribuições Intra OFSS	9.200.000,00
7900-Outras Receitas Correntes Intra OFSS	255.000,00
<b>Receitas de Capital Intra OFSS</b>	<b>330.000,00</b>
8900-Outra Receitas de Capital Intra OFSS	330.000,00
<b>Total da Receita</b>	<b>145.340.000,00</b>

**Art. 3º.** A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e subfunções, natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

<b>Despesas por Órgãos</b>	Valores em reais (R\$)
<b>01 - Câmara Municipal</b>	<b>5.101.000,00</b>
01.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL	5.101.000,00
<b>02 - Prefeitura Municipal</b>	<b>125.639.000,00</b>
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO	700.000,00
02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO	245.000,00
02.03.00 - SEC. MUN DE AGRIC., IND., COMÉRCIO MEIO AMB.	15.695.976,62
02.04.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1.333.210,97
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	2.270.000,00
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	5.284.023,00
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	43.882.347,10
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE	2.154.000,00
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	30.849.990,10
02.10.00 - SECRETARIA MUN. DE ASSIST. SOCIAL	2.776.780,00
02.11.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL	3.463.417,40
02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	4.006.528,00





# Município de Pitangueiras

Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66  
CNPJ.: 45.370.707/0001-28 - Fone/Fax: (16) 3952-9121  
CEP 14.750-000 - Pitangueiras - Estado de São Paulo

02.13.00 – DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE IBITITVA	450.000,00
02.14.00 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	8.765.000,00
02.15.00 – SECRET. DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL	3.762.726,81
<b>03 - PITANPREV</b>	<b>14.600.000,00</b>
03.01.00 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV PUBL. MUNIC.	14.600.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>145.340.000,00</b>

## Despesas por Grupo de Natureza

Valores em reais (R\$)

<b>3 – Despesas Correntes</b>	<b>113.956.324,74</b>
3.1 – Pessoal e Encargos Sociais	59.337.602,00
3.2 – Juros e Encargos da Dívida	1.753.000,00
3.3 – Outras Despesas Correntes	52.865.722,74
<b>3 – Despesas Correntes Intra OFSS</b>	<b>9.455.000,00</b>
3.1 – Pessoal e Encargos Sociais Intra OFSS	9.215.000,00
3.2 – Juros e Encargos da Dívida Intra OFSS	240.000,00
<b>4 – Despesas de Capital</b>	<b>17.228.675,26</b>
4.4 – Investimentos	15.668.675,26
4.6 – Amortização da Dívida	1.560.000,00
<b>4 – Despesas de Capital Intra OFSS</b>	<b>330.000,00</b>
4.6 – Amortização da Dívida Intra OFSS	330.000,00
<b>9 – Reserva de Contingência</b>	<b>4.370.000,00</b>
9.9 – Reserva de Contingência	4.370.000,00
<b>Total do Orçamento</b>	<b>145.340.000,00</b>

## Despesas por Função

Valores em reais (R\$)

01 – Legislativa	5.101.000,00
03 – Essencial a Justiça	1.333.210,97
04 – Administração	8.949.023,00
06 – Segurança Pública	3.762.726,81
08 – Assistência Social	6.240.197,40
09 – Previdência Social	10.280.000,00
10 – Saúde	30.849.990,10
12 – Educação	43.882.347,10
13 – Cultura	1.540.000,00
15 – Urbanismo	3.069.100,00
17 – Saneamento	14.217.730,49
18 – Gestão Ambiental	1.472.246,13
20 – Agricultura	1.000,00
22 – Indústria	5.000,00





# Município de Pitangueiras

Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66  
CNPJ.: 45.370.707/0001-28 - Fone/Fax: (16) 3952-9121  
CEP 14.750-000 - Pitangueiras - Estado de São Paulo

23 – Comércio e Serviços	0,00
25 – Energia	937.428,00
27 – Desporto e Lazer	614.000,00
28 – Encargos Especiais	8.715.000,00
99 – Reserva de Contingência	4.370.000,00
<b>Total do Orçamento</b>	<b>145.340.000,00</b>

## RESUMO

RECEITA		DESPESA	
Receitas Correntes	128.856.210,73	Despesas Correntes	113.956.324,74
Receitas de Capital	6.698.789,27	Despesas de Capital	17.228.675,26
Receitas Correntes Intra OFSS	9.455.000,00	Despesas Correntes Intra OFSS	9.455.000,00
Receitas de Capital Intra OFSS	330.000,00	Despesas de Capital Intra OFSS	330.000,00
		Reserva de Contingência	4.370.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>145.340.000,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>145.340.000,00</b>

**Art. 4º.** Fica o poder Executivo autorizado a:

I - abrir no curso da execução orçamentária de 2022, créditos suplementares até o limite de 10% (dez por cento) da despesa total fixada por esta Lei, observado o disposto no artigo 43 da Lei Federal 4.320/64;

II - utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no artigo 5º, inciso III da Lei de Responsabilidade Fiscal, e artigo 8º da Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001;

III - realizar operações de crédito até o limite de 16% (dezesesseis por cento) da receita corrente líquida, conforme fixado pela Resolução 43/2001 do Senado Federal;

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras, 15 de dezembro de 2021.

**MARCOS AURÉLIO SORIANO**  
PREFEITO

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município